

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 36/2024, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO PRÓ VÔLEI DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade VOLEIBOL FEMININO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Claudemir Fattori resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 36/2024 celebrado com a Associação Pró Vôlei de Londrina, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Fernando Seiei Yogi e pela Diretora Administrativo-Financeiro, Luciana Viçoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 36/2024.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A LONDRINA ILUMINAÇÃO E A EMPRESA EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o reajuste de preços do valor mensal da locação do software passando a ser de R\$23.458,82 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se no que consta no Despacho Administrativo SEI nº 14037190 ([link](#)), que fica fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 030/2020 ([link](#)), firmado em 08/12/2020 e demais aditamentos.

Londrina, 11 de outubro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA IPPUL-PO Nº 102, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA, DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

I. RESOLVE CEDER SERVIDOR SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 100854-THAIS FERNANDA FLAUSINO APARECIDO
- LOCAL: 0220-IPPUL
- PERÍODO: 01/10/2024 à 28/02/2025
- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- LOTAÇÃO: 84 - Instituto De Pesquisa E Planej Urbano De Londrina
25-ADMINISTRAÇÃO IPPUL
2510-GABINETE INSTITUTO
002-GABINETE INSTITUTO - SERVIDORES
- DOCUMENTO: Sei nº 84.005070/2024-57
- DATA VIGÊNCIA: 01/10/2024
- ORGÃO CESSIONÁRIO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- LEGISLAÇÃO: Art. 82; Art. 84, inciso IV, paragrafo unico da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de outubro de 2024. Gilmar Domingues Pereira, Diretor(a) Presidente, Débora Patrícia Antonio, Diretor(a) Administrativo-Financeiro

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 069/2024 – CMAS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de aquisição de equipamentos para qualificação do Programa Movimenta CRAS;
- O saldo do recurso repassado para custeio;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário de R\$419.618,22 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) da rubrica de subvenção social para auxílio, da parceria vigente com a OSC-EPESMEL.

§1º Os recursos a que se refere o caput, deverão ser aplicados na aquisição dos equipamentos cuja lista foi apresentada na reunião plenária do dia 09/10/2024.

§2º Os equipamentos adquiridos ficam vinculados exclusivamente a execução do Programa Movimenta CRAS, independentemente da OSC parceira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de outubro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 244, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, a partir de 7 de outubro de 2024, **Sandoval Martins Peron**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Opção B: CCL 12, exonerável "ad nutum", no gabinete do vereador Deivid Wisley.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 7 de outubro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 245, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

I. Servidor(a): **Priscila de Jesus Apolinário Ribeiro**

a) Matrícula: 100097

b) Cargo/Função: Bibliotecária

c) Lotação: Departamento de Documentação e Informação

d) Período aquisitivo: 03/05/2022 a 02/05/2023

e) Primeiro período de gozo de 15 dias:

e.1) 05 dias, usufruto de 21/10/2024 a 25/10/2024

e.2) 10 dias de pecúnia

f) Segundo período de gozo de 15 dias: usufruto conforme art. 133 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 4.928/1992)

g) Requisição: 3400, de 11/09/2024

II. Servidor(a): **Esequias Santana da Silva**

a) Matrícula: 9997154

b) Cargo/Função: Chefe de Gabinete Opção D: CCL 05

c) Lotação: Gabinete da Vereadora Sônia Gimenez

d) Período aquisitivo: 06/01/2022 a 05/01/2023

e) Período de gozo de 20 dias: 21/10/2024 a 09/11/2024

f) 10 dias de pecúnia

g) Requisição: 3380, de 29/08/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 8 de outubro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 246, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as novas datas de adicional por tempo de serviço, definidas pela Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

RESOLVE: